



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

PORTARIA Nº 66/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz/CE,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença-Prêmio formulado pela servidora do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e seguintes da Lei Municipal nº 264/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, uma vez preenchidos os requisitos legais para a aquisição da licença-prêmio, compete à Administração definir o período de fruição segundo critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, com observância da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR o pedido de Licença-Prêmio formulado pela servidora **ANTÔNIA EDIVÂNIA PETROLA**, pelo período de 90 (noventa) dias, em razão do preenchimento dos requisitos previstos no art. 99 da Lei Municipal nº 264/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º – A Licença-Prêmio de que trata o art. 1º desta Portaria será **usufruída no período de 01 de agosto de 2026 a 29 de outubro de 2026**, totalizando **90 (noventa) dias**, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 99 da Lei Municipal nº 264/1993.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 31 de agosto de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE